

Câmara Municipal de
Anicuns

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2022.

Anicuns, 13 de junho de 2022

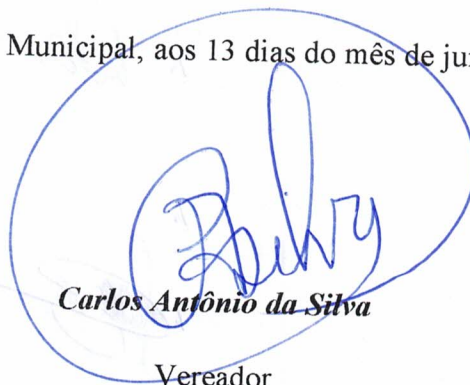
**“Altera o nome de rua, que
especifica e dá outras
providências.”**

O vereador **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o nome da Avenida Perimetral e Avenida Contorno no Setor Leste, passando a denominar Avenida Divino Eterno de Carvalho (Divino Rafael).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



Carlos Antônio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de
Anicuns

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a alteração do nome da Av. Perimetral e Av. Contorno, Setor Leste, situada nesta cidade, que a partir de agora serão denominadas como : Avenida. Divino Eterno de Carvalho "Divino Rafael". Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Anicuense, que muito contribuiu com nossa cidade.

Divino Rafael como era popularmente conhecido, foi um político atuante, empresário, produtor rural e pai de família.

Natural de Anicuns, nasceu no ano de 1966, Filho de José Rafael e Maria José de Jesus, viveu sua infância na fazenda Cachoeira do Anicunzinho de propriedade dos seus pais., foi casado com Lucimara Martins Gonzaga com quem viveu até seu passamento, tiveram 3 filhos, Raphael Gonzaga de Carvalho, Amanda Raphaela Gonzaga de Carvalho e Mara Lúcia Gonzaga de Carvalho.

Iniciou sua vida profissional ainda jovem e transformou-se em um empresário de sucesso no ramo Supermercadista, além de ser produtor rural.

Presidiu a ACIANS (Associação Comercial Industrial de Anicuns), entre os anos de 1999 a 2004.

Em 2003 se formou em gestão pública na primeira turma da faculdade de Anicuns.

Muito atuante na vida pública, se candidatou e foi eleito vereador na Legislatura dos anos 2000 a 2004, no ano de 2004 disputou a eleição como vice prefeito, em 2006 foi candidato a Deputado Estadual por Goiás conquistando mais de 7 mil votos, posteriormente nos anos de 2008 e 2012 concorreu ao cargo de prefeito de Anicuns.

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 – Anicuns/GO.



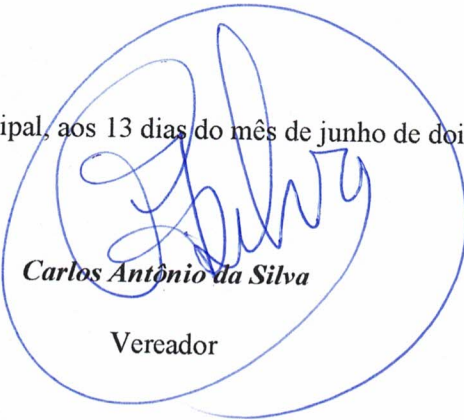
Câmara Municipal de
Anicuns

No ano de 2015 recebeu a Comenda Boi de Ouro Anicuns Ordem Grã Cruz, pelo reconhecimento do seu trabalho. Vindo a óbito no ano de 2016 aos 49 anos, deixando um legado político de muita relevância em nosso município.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

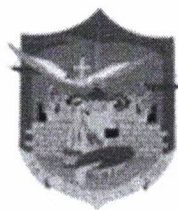
Na certeza de que minha iniciativa constitui interesse coletivo, espero contar com o valioso apoio dos nobres colegas em favor de sua aprovação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



Carlos Antônio da Silva

Vereador



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 006/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Altera o nome de rua que especifica, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a logradouro público, em condição de homenagem.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui competência privativa do Legislativo, com quórum de votação de 2/3 dos vereadores.

Vejamos a Lei Orgânica:

Art. 37. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao



Câmara Municipal de
Anicuns

Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Conforme indicado na justificativa do projeto, a pessoa a ser homenageada é personalidade marcante, com desempenho nas altas funções da vida administrativa do Município, de maneira a enquadrar no permissivo da Lei Orgânica do Município.

Vejamos:

Art. 175. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos e qualquer natureza.

Parágrafo Único – Par os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.

Tem-se pela legalidade da propositura, sem qualquer apontamento.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 006/2022, de 13 de junho de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

Sala das comissões, 22 de junho de 2.022.

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 006/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Altera o nome de rua que especifica, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 22 de junho de 2.022.


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA
Presidente

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Relator

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 006/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Altera o nome de rua que especifica, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a logradouro público, em condição de homenagem.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva. Menciona-se expressamente o nome do local que receberá a homenagem.

Pela apresentação da matéria, é possível a análise objetiva do projeto.

Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 006/2022, de 13 de junho de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 22 de junho de 2.022.

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDACÇÃO

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 006/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE REDACÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Altera o nome de rua que especifica, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 22 de junho de 2.022.

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Relator


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Secretária



Câmara Municipal de
Anicuns

Recebi em
24.06.22
@

AUTOGRAFO DE LEI Nº 06/2022.

**“Altera o nome de rua, que
especifica e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o nome da Avenida Perimetral e Avenida Contorno no Setor Leste, passando a denominar Avenida Divino Eterno de Carvalho (Divino Rafael).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

Aldanice Pereira da Luz Santana

1º Secretário

João Paulo da Silva e Souza

2º Secretário.

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 – Anicuns/GO.